



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.931 / 2010

Dá denominação de Travessa Walter de Souza Carmo a logradouro público

O Prefeito Municipal de Muriaé

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Travessa Walter de Souza Carmo o logradouro público que se inicial na Rua Narciso Dias Rabelo, entre os números 335 e 341, sendo via de único acesso, no Bairro União.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de julho de 2010

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé